



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB/PMI Nº 337 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, representado pelo Prefeito em Exercício, Senhor **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar à esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A EMPRESA ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, COM OBJETIVO COMUM DE VIABILIZAR A RELIGAÇÃO DO SISTEMA DE ADUTORA DA LOCALIDADE DE BARREIRAS, ZONA RURAL, IRAUÇUBA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.


Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO
CNPJ: 02.353.380/0001-73

Recebi em 25/07/2022
Às 11 horas e 50 minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 77/2022.

A sua Excelência,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar à Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IRAUCUBA A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A EMPRESA ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, COM OBJETIVO COMUM DE VIABILIZAR A RELIGAÇÃO DO SISTEMA DE ADUTORA DA LOCALIDADE DE BARREIRAS, ZONA RURAL, IRAUCUBA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

DA JUSTIFICATIVA.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a autorização do Poder Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa firmar Termo de Convênio com a Associação dos Assentados e Assentadas do Assentamento Saco Verde, visando complementar o pagamento de dívida de energia junto a ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, da referida associação, para viabilizar a religação do abastecimento da adutora da comunidade de Barreiras.

A necessidade da presente propositura se originou através de ofício enviado pela Associação dos Assentados e Assentadas do Assentamento Saco Verde à Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recurso Hídrico e Meio Ambiente, a qual, prontamente solicitou ao Gabinete do Prefeito que medidas fossem tomadas para sanar as dificuldades enfrentadas pela Comunidade de Barreira, tendo em vista a suspensão do fornecimento de energia elétrica pela ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ para aquela comunidade, por ausência de pagamento, conforme comprovante de débito em anexo ao presente, das seguintes faturas de energia:

MÊS/ANO	VALOR
NOVEMBRO/2021	R\$ 58,92
DEZEMBRO/2021	R\$ 1.740,25
JANEIRO/2022	R\$ 205,04
FEVEREIRO/2022	R\$ 811,46
MARÇO/2022	R\$ 296,35
TOTAL	R\$ 3.112,92

Como se pode perceber, o valor total do débito contraído perante a ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ é de R\$ 3.112,92 (três mil cento e doze reais e noventa e dois centavos), que deverá ser parcelado, ficando obrigado o Município de Irauçuba ao pagamento do valor máximo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) a título de entrada do parcelamento que será proposto, restando o adimplemento das demais parcelas vincendas à Associação dos Assentados e Assentadas do Assentamento Saco Verde.



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

A aprovação do presente Projeto de Lei é de inenarrável importância para toda a comunidade de Barreiras, pois a gestão do sistema de abastecimento hídrico de toda a comunidade, é realizada pelo sistema integrado de saneamento rural- SISAR em conjunto com a convenente. E, atualmente, encontram-se sem o devido abastecimento hídrico, demonstrando, assim, a vulnerabilidade social da referida comunidade, pois o abastecimento de água é uma das prioridades de qualquer civilização, permitindo diversos benefícios para a saúde pública, como a higienização de ambientes comuns, o preparo de alimentos, a hidratação, entre diversos outros usos.

Ademais o objeto do presente convênio, que será pactuado entre o ente público municipal e a Associação dos Assentados e Assentadas do Assentamento Saco Verde, qual seja, a religação do sistema de abastecimento de água da comunidade de Barreiras, encaixa-se plenamente na definição de objetivo de interesse comum, trazido pela legislação administrativa pátria, conforme leciona Hely Lopes Meireles:

"Convênios administrativos são acordo firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes".

Acreditando ter feito as sucintas e necessárias considerações, submeto o presente para análise e votação nos moldes do Regimento Interno dessa Casa de Leis, para que os Nobres Edis o aprovem.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 25 de julho de 2022.

Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 77, DE 25 DE JULHO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IRAUCUBA A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A EMPRESA ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, COM OBJETIVO COMUM DE VIABILIZAR A RELIGAÇÃO DO SISTEMA DE ADUTORA DA LOCALIDADE DE BARREIRAS, ZONA RURAL, IRAUCUBA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar Termo de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE, para efetuar o pagamento do valor de entrada do parcelamento, referente a dívida existente perante a ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, no valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), tendo como finalidade a religação da adutora para abastecimento hídrico de toda a comunidade do Barreiras.

§1º. A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE deverá apresentar ao Município de Irauçuba, a fatura de energia que deverá ser paga, em até 15 dias após a publicação desta lei.

§2º. A fatura de energia elétrica disposta no parágrafo anterior, deverá conter as seguintes especificações:

- I- Empresa prestadora de serviço: ENEL
- II- Nome: ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE;
- III- Número do cliente: 212175-1;
- IV- Endereço: PV Barreiras 00001;
- V- Município: Irauçuba Campinas;
- VI- Valor máximo: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

2º§. O Termo de Convênio, anexo único desta lei, terá vigência a partir da data de sua assinatura, até a quitação integral do valor do débito, qual seja, o pagamento da última parcela do parcelamento que será realizado perante a ENEL, não podendo ser direcionado para outros fins.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com os atos necessários a adequação do orçamento para realizar o pagamento de fatura de energia no valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), criando elemento de despesa na seguinte dotação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

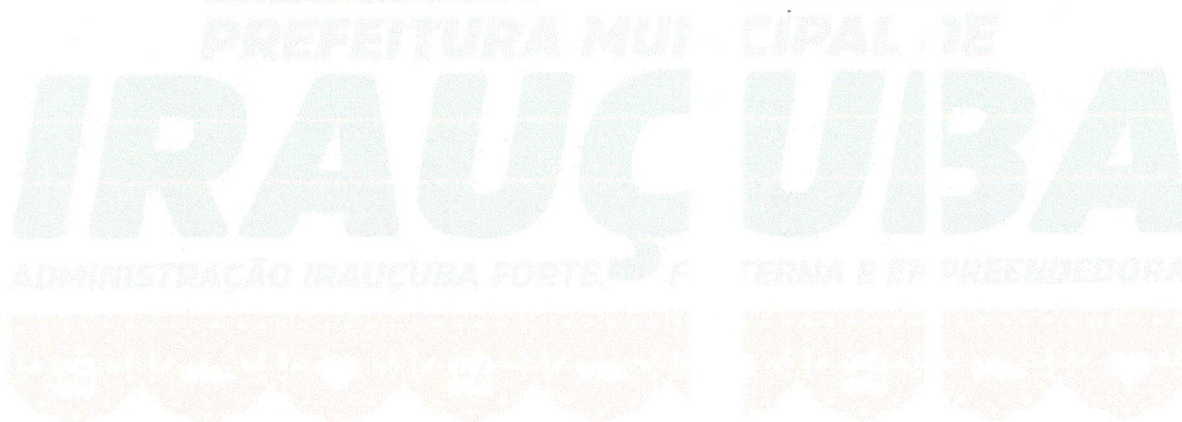
2501 20 605 0011 1.26 – Apoio ao homem do campo- Agricultor

Elemento Despesa	Discriminação	Fte. Recursos	Valor – R\$
3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa jurídica	1500000000	1.500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 25 de julho de 2022.

Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVÊNIO

*Convênio que celebram o **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE**, para os fins que especifica.*

O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, com sede à Avenida Paulo Bastos, nº 1370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000, neste ato, representado por seu Prefeito em exercício, **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, inscrito no CPF sob o n.º 234.145.293-00, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE, IRAUÇUBA/CE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.681/0001-01, com sede na, Localidade de Barreiras, Zona Rural, Irauçuba, CE - CEP: 62620-000, neste ato representada por seu presidente, **LUÍS DAS CHAGAS DO VALE**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 716.224.463-72, portador de RG nº: 620307-83, denominada **CONVENIENTE**, celebram o presente Convênio que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto conveniado, regendo-se o mesmo, no que couber, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades dos convenientes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo possibilitar o pagamento do valor de entrada do parcelamento, referente a dívida existente perante a ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ de titularidade da conveniente, no valor máximo de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), tendo como finalidade a religação da adutora para abastecimento hídrico de toda a comunidade do Barreiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE

A **ASSOCIAÇÃO** se obriga a:

- a) Prestar contas da utilização da verba repassada, no prazo e na forma definidos neste convênio;
- b) Realizar o pagamento pontual das parcelas vincendas;
- c) Disponibilizar, a qualquer tempo, as informações solicitadas pelo município ao qual é conveniada;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

As obrigações do **MUNICÍPIO** são as seguintes:

- a) Efetuar o pagamento da fatura de energia elétrica, referente à entrada do parcelamento de dívida existente perante a ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, no valor máximo de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), devendo esta atender aos requisitos do artigo 1º, §2º da Lei nº ____.
- b) Fiscalizar a fiel execução do Convênio, mediante atuação da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO

Tão logo seja apresentada a fatura referente ao débito objeto do presente convênio pela ASSOCIAÇÃO, o Município procederá a seu subsequente pagamento, no valor de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), em parcela única.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE realizará prestação de contas, até o final da vigência do presente convênio, comprovando a quitação integral do débito, devendo a documentação ser entregue em 03 (três) vias.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento do objeto avençado pela ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE importará na resolução do presente instrumento, além de outras sanções previstas na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará, a partir da data de sua assinatura até a quitação integral do valor do débito, qual seja, o pagamento da última parcela do parcelamento que será perante a ENEL.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As modificações das condições e cláusulas estabelecidas neste Convênio, inclusive quanto à redução ou ampliação do seu objeto, serão feitas mediante celebração de Termo Aditivo com as devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula deste Convênio serão dirimidas no Foro de Irauçuba-CE.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Irauçuba, _____ de _____ de 2022.


Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO MUNICIPAL

Luís das Chagas do Vale
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO
ASSENTAMENTO SACO VERDE



PARECER JURÍDICO

Irauçuba, Ce., 25 de julho de 2022

OBJETO: Projeto de Lei do Legislativo de nº. 77/2022

Sr. Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO
CNPJ: 02.353.380/0001-73

Recebi em 25/07/2022
Às 17 horas e 27 minutos.

Instado a se manifestar à cerca do Projeto de Lei do Legislativo de nº. 77/2022, vem assim se manifestar:

O Projeto em análise não se reveste de nenhuma ilegalidade ou ilicitude, uma vez que preenchidos os requisitos legais para a sua admissão por esta casa.

DO PARECER

Assim, senhor Presidente, ante o exposto, essa Assessoria Jurídica opina pela CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO da matéria, com a sua remessa às comissões temáticas, para apreciação.

É o nosso parecer! S.M.J.

Atenciosamente,



JOÃO Pereira do Rêgo NETO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/CE - 10.199



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **JUSTIÇA E REDAÇÃO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 77/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 77/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A EMPRESA ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, COM OBJETIVO COMUM DE VIABILIZAR A RELIGAÇÃO DO SISTEMA DE ADUTORA DA LOCALIDADE DE BARREIRAS, ZONA RURAL, IRAUÇUBA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 25 de julho de 2022.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator

João Batista Sousa Silva - PDT
Membro



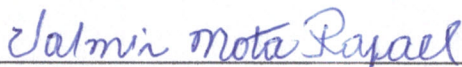
Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

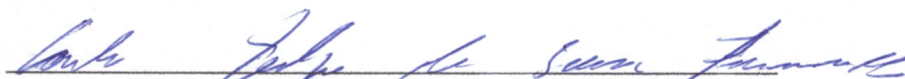
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 77/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 77/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A EMPRESA ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, COM OBJETIVO COMUM DE VIABILIZAR A RELIGAÇÃO DO SISTEMA DE ADUTORA DA LOCALIDADE DE BARREIRAS, ZONA RURAL, IRAUÇUBA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

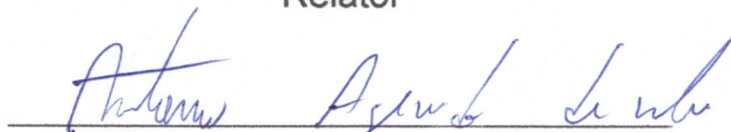
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 25 de julho de 2022.



Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente



Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator



Antônio Azevedo de Melo - PSD
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 77/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 77/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A EMPRESA ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, COM OBJETIVO COMUM DE VIABILIZAR A RELIGAÇÃO DO SISTEMA DE ADUTORA DA LOCALIDADE DE BARREIRAS, ZONA RURAL, IRAUÇUBA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 25 de julho de 2022.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias - PSL
Membro



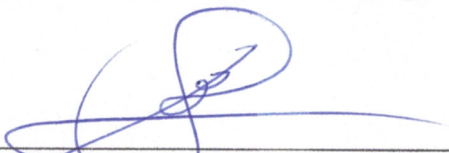
Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

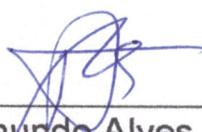
PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 77/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 77/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A EMPRESA ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, COM OBJETIVO COMUM DE VIABILIZAR A RELIGAÇÃO DO SISTEMA DE ADUTORA DA LOCALIDADE DE BARREIRAS, ZONA RURAL, IRAUÇUBA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que assinam abaixo.

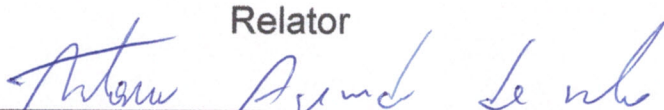
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 25 de julho de 2022.



João Batista Sousa Silva - PDT
Presidente



Raimundo Alves Lopes - PSB

Relator


Antônio Azevedo de Melo - PSD
Membro



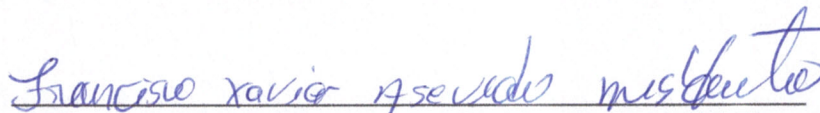
Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

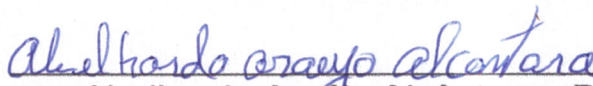
PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 77/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 77/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A EMPRESA ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, COM OBJETIVO COMUM DE VIABILIZAR A RELIGAÇÃO DO SISTEMA DE ADUTORA DA LOCALIDADE DE BARREIRAS, ZONA RURAL, IRAUÇUBA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que assinam abaixo.

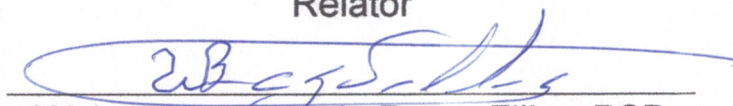
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 25 de julho de 2022.



Francisco Xavier Asevedo Mesquita - PDT
Presidente



Abelardo Araújo Alcântara - PSD
Relator



Walmar de Andrade Braga Filho- PSB
Membro